



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2042

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Gabarito	7
Comunicados	13
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Aviso de Licitação	14
Aviso de Contratação Direta	15
Homologação / Adjudicação	16
Outros Atos	17
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Autorização de Contratação Direta	17
Comunicados	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.191, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.168/2025, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre as Prestadoras de Serviços Públicos a realizar o recapeamento das Vias após danificá-las para a realização de obras, reparos e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, por meio da presente lei, que as prestadoras de serviços públicos, contratadas, permissionárias ou concessionárias de serviços públicos, bem como loteadores, incorporadores, empresas de telecomunicações, companhias de saneamento, concessionárias de energia elétrica, empreiteiras e demais empresas privadas ou públicas que, por razão de suas atividades, danificarem o asfaltamento ou calçamento das vias públicas, deverão realizar o recapeamento do local, asfaltamento ou calçamento do pavimento retirado em até 7 (sete) dias úteis após o término dos serviços.

Art. 2.º A reparação da área danificada deverá ser realizada por meio de recapeamento, asfaltamento ou calçamento do pavimento, garantindo que o local retorne às condições anteriores ou superiores em qualidade e segurança.

Art. 3.º As prestadoras, contratadas, permissionárias, concessionárias de serviços públicos, loteadores, incorporadores, empresas de telecomunicações, companhias de saneamento, concessionárias de energia elétrica, empreiteiras e demais empresas responsáveis pela intervenção na via pública deverão observar a qualidade do material asfáltico utilizado, que deve ser igual ou superior à qualidade do asfalto anterior, garantindo a durabilidade e a segurança do pavimento.

Art. 4.º As empresas responsáveis pelo reparo ao pavimento deverão sinalizar adequadamente o local da intervenção, garantindo a segurança de pedestres e motoristas enquanto a reparação não for concluída.

Art. 5.º O descumprimento desta lei implicará em multa diária.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os valores a serem pagos neste artigo através de decreto.

Art. 6.º O município poderá fiscalizar e exigir laudos técnicos de qualidade do serviço realizado, podendo determinar a refação do serviço caso a reparação não atenda aos padrões exigidos.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.310/2025, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Institui o Selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" no Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município da Estância Turística de Olímpia, o Selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA", a ser concedido às empresas que adotarem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com síndrome de Doenças Invisíveis.

Art. 2.º O Selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" terá como objetivo:

- I - motivar as Empresas a participar das ações sociais voltada as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com síndrome de Doenças Invisíveis;
- II - ajudar a diminuir a demanda existente de atendimento no município;
- III - o incentivo à inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com síndrome de doenças invisíveis;
- IV - a conscientização da importância da responsabilidade social no Município, fortalecendo a Igualdade, Dignidade e apoio Psicossocial.

Art. 3.º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com síndrome de Doenças Invisíveis, na condição neurobiológica descrita pela nomenclatura clínica, refere-se a pessoa que possui TEA, conforme diagnóstico médico/educacional vigente.

Art. 4.º A concessão do Selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA", será fornecido as empresas que comprovarem a adoção de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com síndrome de doença invisível.

Art. 5.º As empresas que receberem o Selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" terão direito a:

- I - uso do selo "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" em suas campanhas de marketing, material institucional e produtos;
- II - divulgação em mídias oficiais do Município de Olímpia, como sites da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias Municipais, redes sociais, assim como, em eventos municipais.

Art. 6.º Esta lei deverá ser regulamentada através de decreto do executivo no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.193, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.311/2025, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Dispõe sobre a instituição do Programa "Bombeiro na Escola na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a instituição nas Escolas Municipais o Programa "Bombeiro na Escola", a ser implementado na Rede Municipal de Ensino do Município de Olímpia.

Parágrafo único. O Programa será direcionado, preferencialmente, aos alunos regularmente matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2.º São diretrizes do Programa:

I - orientar os alunos sobre como agir em situações de iminente perigo, bem como na prevenção de acidentes domésticos e ocorrências do cotidiano;

II - conscientizar crianças e adolescentes quanto à importância da formação cidadã;

III - promover, por meio de temas relacionados às atividades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a cultura de prevenção e a redução de acidentes;

IV - capacitar os alunos a identificar e evitar situações de risco, tornando-os agentes multiplicadores de boas práticas nos ambientes em que estiverem inseridos.

Art. 3.º A execução do Programa poderá, preferencialmente, contar com o apoio técnico e institucional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do desenvolvimento de cursos, palestras, seminários, oficinas e demais atividades educativas.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Olímpia, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.737, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 9.605, de 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as alterações/modificações/adequações dos projetos realizados pela Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município da Estância Turística de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 9.605, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula nº 89.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.738, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho terá a coordenação a cargo do Senhor WILSON FRANÇA PRADO – Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, e terá como sub-coordenadores o Senhor CLEBER JOSÉ CISOTTO – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e o Senhor MAX MENA – Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – ANDERSON ALEX POLIZEL – matrícula n.º 7.659 – Analista de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II – VICTOR ISHIKAWA MANSANO – matrícula n.º 5.931 – Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente;

III – GABRIELA CARDOSO DA SILVA – matrícula n.º 6779 – Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV – JOÃO ADRIANO NADALIN – matrícula n.º 7.667 – Analista de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável;

V – RICARDO ANTONIO MOTTA – matrícula n.º 6.203 – Chefe do Setor de Topografia e Georreferenciamento – Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

VI – LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA – matrícula n.º 6.781 – Escriturário da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

VII – SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES – matrícula n.º 5.762 – Diretor da Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente).

Art. 2.º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;

h) Estudos Econômico - Tributários;

i) Atendimento ao Contribuinte;

j) Sistema e Tecnologia de Informação;

l) Relações intra e inter-institucionais;

m) Mobilidade e Segurança Pública;

n) Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3.º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Planejamento e Finanças e de Governo e Relações Institucionais, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

WILSON FRANÇA PRADO

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.739, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o retorno ao trabalho da Secretária Municipal da Casa Civil e revoga o Decreto nº 9.731, de 07 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando n.º 25/2025 – GP, que convocou a Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti, Secretária Municipal da Casa Civil, para retorno ao trabalho, em razão de necessidade emergencial de atendimento às demandas administrativas;

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei



Complementar nº 01/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia), que autoriza a interrupção das férias por motivo de superior interesse público;

Considerando que o Decreto n.º 9.731, de 07 de outubro de 2025, designou interinamente a Senhora Tamires Aparecida Nicolussi para responder pela Secretaria Municipal da Casa Civil durante o período de férias da titular,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti reconduzida ao exercício do cargo de Secretária Municipal da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025, em razão da interrupção de seu período de férias por motivo de superior interesse público.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 9.731, de 07 de outubro de 2025, que designou interinamente a Senhora Tamires Aparecida Nicolussi para responder pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.464 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2025, o Servidor **DANTE MANOEL DA SILVA ESPIRITO SANTO**, inscrito no CPF sob o n.º ***788028**, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 52.318, de 31 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2025

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente as funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo – Edital nº 05/2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **21 e 22 de outubro de 2025** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Processo Seletivo – 05/2025 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Estância Turística de Olímpia/SP, 20 de outubro de 2025.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS**

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
322 - Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	D	C	C	A	B	B	B	D	E	A	B
323 - Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - BRAILLE	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	C	B	E	B	B	D	C	E	E
324 - Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial - LIBRAS	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	B	A	C	D	B	D	C	B	D	B



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 06/2025

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente as funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo – Edital nº 06/2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **21 e 22 de outubro de 2025** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Processo Seletivo – 06/2025 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Estância Turística de Olímpia/SP, 20 de outubro de 2025.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
314 - Professor de Educação Básica I	A	D	B	A	B	B	E	C	D	E	D	A	A	B	A	C	C	D	A	A	C	C	D	B	E	A	A	D	C	E	B
315 - Professor de Educação Básica II - Arte	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	E	B	C	A	A	B	D	C	B
316 - Professor de Educação Básica II - Ciências	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	E	B	C	A	A	B	D	C	B
317 - Professor de Educação Básica II - Educação Física	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	B	D	E	A	A	D	B	B	E	B
318 - Professor de Educação Básica II - Geografia	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	E	B	C	A	A	B	D	C	B
319 - Professor de Educação Básica II - História	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	E	B	C	A	A	B	D	C	B
320 - Professor de Educação Básica II - Letras (Português/Inglês)	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	D	E	B	C	A	A	B	D	C	B
321 - Professor de Educação Básica II - Matemática	A	B	D	E	E	B	D	B	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	E	E	A	B	A	C	B	B	D	E	C	C



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2025

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente as funções constantes na **Tabela I**, do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 07/2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **21 e 22 de outubro de 2025** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 10. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições Realizadas → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Processo Seletivo Simplificado – 07/2025 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Estância Turística de Olímpia/SP, 20 de outubro de 2025.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÃO	GABARITO	QUESTÕES																			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
208 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	A	D	B	A	B	C	D	E	D	C	B	B	A	B	C	A	D	D	C	A	E
209 - APOIO ESCOLAR	A	B	D	E	E	B	B	A	C	A	D	C	D	A	E	D	C	B	A	C	E



Comunicados



Secretaria de Planejamento e Finanças

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
308376	50.487.144 ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI
308164	49.582.923 FIAMA GONÇALVES MOREIRA COSTA
308199	49.596.720 GERALDO AFONSO LOPES
308891	53.463.645 GUILHERME HENRIQUE PATRIAN
308924	53.440.372 HEIGON GUILHERME DIELO PETRINCA
308342	50.801.459 ISADORA AMENDOLA SANCHES
309082	54.380.820 LUIZ OTAVIO INACIO DUARTE
309679	57.977.060 MURILO COSTA FACCIO
300372	BRANDT SOLUCOES EM AGRICULTURA LTDA
306803	BRUNO DE OLIVEIRA BATATA 32723694810
309390	CASAVENDA IMOBILIARIA LTDA
302185	CASSIANO AURELIO DE SOUZA 22424420823
10396	DARCI ROBERTO JUNIOR
305033	ELISANGELA LUCAS DE ASSIS 22232412806
302048	FLAVIA MARIANA COMPOS PEREIRA SILVA-ME
303547	GUILHERME DONAIRE RECCO 37402709850
309145	H. L FOODS LTDA
307767	JACIRA ALVES BESSA ROCHA 24680563885
306309	KARINA FERREIRA COURA 46233620864
305969	LEONARDO LUIS PEREIRA 32635953856
302761	M DE OLIVEIRA JUNIOR CORRETAGEM – ME
302896	MARCO AURELIO SILVA 98410296691
306948	NAYARA BRUNA PETRINCA 37557581806
303098	PRISCILA BISPO RIBEIRO 33938215801
304123	RENATO COSTA JUNIOR 13669124896
307884	SANDRA REGINA DA COSTA MONTEIRO 34835529871
308880	SILVA DE OLIVEIRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA
13040	SOUZA TRANSPORTES OLÍMPIA LTDA – ME
300869	T A L RIBEIRO TRANSPORTE - ME
302227	VALDIMARA DE SOUZA REIS 05325826670

OLÍMPIA, 17 DE OUTUBRO DE 2025..

Cleber Luis Gonsaga
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas



Rua São João, Nº. 1.010 – Centro • CEP 15400-065
 Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2410 • www.olimpia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos glicêmicos e seringas para a Secretária Da Saúde Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 10/10/2025. Valor: R\$ 132.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2025. Ata De Registro De Preços nº 259/2025.

Contratada: MC Farma Ltda. Objeto: Aquisição de insumos glicêmicos e seringas para a Secretária Da Saúde Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 10/10/2025. Valor: R\$ 240.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2025. Ata De Registro De Preços nº 260/2025.

Contratada: Zafalon Soluções Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de equipos com o comodato do equipamento bomba de infusão para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 79.888,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2025. Ata De Registro De Preços nº 261/2025.

Contratada: Aglon Comércio E Representações Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 3.105,12. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 262/2025.

Contratada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 25.476,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 263/2025.

Contratada: Raga Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 59.360,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 264/2025.

Contratada: Cholmed Comercial Hospitalar

Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 9.750,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 265/2025.

Contratada: Dakfilm Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 19.427,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 266/2025.

Contratada: Airmed Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos de ações judiciais movidas em desfavor do município para atender às necessidades do município da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/10/2025. Valor: R\$ 137.275,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2025. Ata De Registro De Preços nº 267/2025.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Emerson Rodrigo Costa Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ensino de música para atender às necessidades do município da Secretaria Municipal De Cultura E Defesa Do Folclore Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 09/10/2025. Valor R\$ 109.608,90. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 98/2025. Contrato nº 191/2025.

Contratada: L. E. De Oliveira Junior Tecnologia. Objeto: Contratação de empresa especializada, serviço de suporte técnico nível 1 e nível 2 no Parque Tecnológico Municipal, Para Atender Às Necessidades Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 10/10/2025. Valor R\$ 354.999,96. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 99/2025. Contrato nº 192/2025.

Contratada: FND Solucoes Integradas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas da Secretaria De Zeladoria E Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 13/10/2025. Valor R\$ 7.200,00. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Origem: Dispensa - Eletrônica Nº 1316/2025. Contrato nº 193/2025.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 135/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, em



serviços de manutenção e reformas de praças para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 136/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de sarjetão, sob demanda, em vias do município da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 137/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão voltado para administração pública municipal, para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....
Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta

Exclusivo "ME" e "EPP"

Dispensa nº. 1436/2025 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de mobiliário em madeira, cadeiras e buffet, para atender às necessidades Casa de Acolhimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/10/2025 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 24/10/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 119/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO E PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	1	1.263.500,00
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	64.676.778/0001-06	2	47.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Outubro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Às 08:36 horas do dia 15/10/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 119/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO E PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Outubro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Objeto: Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

Recebimento das Propostas: Até às 09h do dia 07 de novembro de 2025.

Disputa: Início às 09h do dia 07/11/2025.

Telefone:(17) 3279-3999

Site:<https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/detalhe/862/pcontratacao-de-servicos-continuados-de-informatica-com-aquisicao-de-licenca-de-uso-por-tempo-determinado-de-programas-especificos-para-o-sistema-de-tramites-internos-visando-disponibilizar-e-integrar-informacoes-conforme-especificacoes-e-condicoes-estabelecidas-neste-documento/>

Olímpia, 20 de outubro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 29/2025, Processo Administrativo nº 49/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento

no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **43.296.710 SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 43.296.710/0001-13, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 2 (dois) bebedouros industriais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Olímpia, com fornecimento de materiais, produtos e ferramentas adequados para a correta execução do serviço; conforme o Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 17 de outubro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Comunicados

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Presidência do Legislativo e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme a programação abaixo.

A Audiência Pública, objetiva proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação dos Projetos de Lei:

- PL nº 6301/2025, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Olímpia, de 2026 / 2029,
- PL nº 6302/2025, sobre a LDO - Diretrizes Orçamentárias de 2026,
- PL nº 6303/2025, LOA - Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: **20/10/2025**

HORÁRIO: **19 h**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

ENDEREÇO: **Av. Aurora Forti Neves, 867, Centro - Olímpia / SP**

A presente Audiência Pública será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de outubro de 2025.

Vereador LUIZ ANTÔNIO M. SALATA
Presidente CFO
Vereador FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
Presidente da Câmara



.....